

Artigo 2º - A colectura do presente crédito será feita com o successo de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 13 de Outubro de 1967.

a, Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registei.

Lei nº 595

De 25 de Outubro de 1967.

Que Orça a Receita e
fixa a Despesa do -
Município de Orândia
para o exercício de 1968.

Faço saber que a Câmara
municipal decretou, e eu Cyro
Armando Catta Preta, Prefei-
to municipal, promulgo a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento -
geral do município de Orlân-
dia, para o exercício de 1968, -
discriminado pelos anexos in-
tegrantes e explicativos, orça a

Receita e fixa a despesa em igual importância de n.º 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e de acordo com o desdobramento por fontes seguintes;

1 - Receitas Correntes:

Receita Tributária	1120
Receita Patrimonial	0
Receita Industrial	40
Transferências Correntes	1.571
Receitas Diversas	19

Soma da Receita Corrente 1.747

2 - Receita de Capital

Operações de Crédito 272

Total da Receita 2.120

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos 3 e de acordo com o seguinte desdobramento, por funções de Governo;

0 - Administração Geral:

Poder Legislativo....	8.990,46.	
Poder Executivo....	<u>104.931,04</u>	113.911,50
1- Administração Financeira		78.994,50
2- Defesa e Segurança.....		13.676,00
4- Viação, Transporte e Comuni- cações.....		42.506,00
6- Educação e Cultura.....		56.720,00
7- Saúde.....		54.280,00
8- Bem-Estar Social.....		95.812,00
9- Serviços Urbanos.....		<u>832.100,00</u>
		1.287.000,00

Despesa de Capital

Investimentos 793.000,00

Transferência de Capital 40.000,00

Soma da Despesa Geral 2.120.000,00

Artigo 4º - Fica o poder executivo, autorizado mediante Decreto, e observado o dispositivo no Artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa.

§ Único - Ainda de acordo com a mesma Lei, fica o poder executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, autorização para a abertura de créditos suplementares destinados a -

continuação 1.359.000,00.

4130-67 material permanente 6000,00

9- Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgoto

4000 91 Despesa de capital

4110 91 Obras Públicas 410.000,00

Parques Recreativos

4000 95 Despesa de capital

4110 95 Obras Públicas 210.000,00

Mercado Municipal

4000 96 Despesa de capital

4110 96 Obras Públicas 40.000,00

Reparações e Serviços Diversos.

4000 99 Despesa de capital

3130 99 material permanente 55000,00

4300 11 Transferências de capital

4310 11 Amortização da Dívida Pública 40.000,00

Soma total da Despesa geral 2.120.000,00

Preeitura municipal, de Ondina, 25 de Outubro de 1967.

Eu Leunila matineili de Paula, nesta data registrei.

Decreto no 174

de 25 de Outubro de 1967.

Dispõe que se observe na execução do orçamento de

1968, a discriminação da Despesa constante das Tabelas